



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 6.800

De 03 de junho de 2008

Dispõe sobre desafetação de bem imóvel da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominicais e dá outras providências.

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de maio de 2008, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a desafetar a área de 597,34 m<sup>2</sup>, matriculada sob nº 106.473 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, que assim se caracteriza: “mede-se 46,12 metros de frente para a Avenida Dr. Firmino Silva; do lado direito de quem de frente olha para o imóvel mede-se 16,17 metros confrontando com a área “A” (M. 106.472); mede-se 11,76 metros em curva de desenvolvimento na confluência da Avenida Dr. Firmino Silva com a Rua Mauricio Galli e finalmente na linha dos fundos mede-se 55,66 metros confrontando com a propriedade de Hipermercado Patrezão Ltda. (matricula nº. 100.338)”, transferindo-se da classe de bem público indisponível de uso comum do povo, para bem público dominical.

**Art. 2º** Fica autorizada a alienação do imóvel desafetado segundo o artigo 1º, nos termos do artigo 17, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

  
1



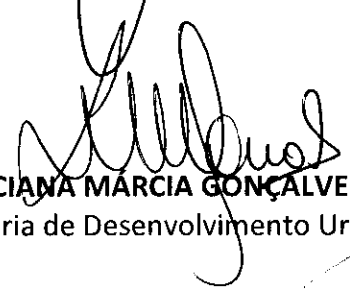
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2008 (dois mil e oito).



**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**LUCIANA MARCIA GONÇALVES**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano



**EDMILSON JORGE FERRARI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008.

.Processo nº 001.170/2001 – Guichê nº 034.979/2006 - (“PC”).